

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº **066/2016**

O vereador, LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que atualmente é cobrado a CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme a Lei nº 104, de 15 de Dezembro de 2005, dos imóveis construídos e dos lotes vagos do município;

Considerando ainda que atualmente o serviço de reparo das vias e logradouros é realizado pela empresa Elektro/SA através de uma liminar, onde antes este tipo de serviço era prestado por uma empresa terceirizada, onde esta por sua vez estava prestando serviços de melhor qualidade aos munícipes;

Considerando finalmente que uma vez que a municipalidade recebe dos proprietários de imóveis a referida contribuição, mas que os mesmos estão insatisfeitos com os serviços prestados pela atual empresa Elektro/SA;

Considerando o exposto:

REQUER à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, solicitando as seguintes informações:

- Qual o valor arrecadado mensalmente com a CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública? E qual o valor pago a empresa vencedora para prestação dos serviços?
- A municipalidade já tem estudos visando solucionar este problema da iluminação?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo esclarecer a população sobre o valor arrecadado e o quanto é pago pela municipalidade para o serviço de manutenção da iluminação pública, uma vez, que o serviço oferecido atualmente está deixando a desejar e que é dever da municipalidade procurar caminhos para a solução do problema, podendo o município por vez até ter uma equipe própria para desenvolver tal serviço.

Urge, portanto que providências sejam tomadas o mais rápido possível, a fim de solucionar o problema.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 NOV 2016

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
03 de Novembro de 2016

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR - PSD

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo

04 NOV. 2016

PROT. Nº 465

PROTOCOLO